

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100 n. 172 São Paulo sexta-feira, 14 de setembro de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.330, DE 13 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda,
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de setembro de 1990.

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
09	Secretaria da Saúde				
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde - 4				
4.3.2.3	Transferências a Municípios			33.000.000,00	
	Subtotal			33.000.000,00	
	TOTAL			33.000.000,00	
	Projetos		Corrente	Capital	Total
	Municipalização dos Serviços de Saúde				
	13.75.428.1.216			33.000.000,00	33.000.000,00
	TOTAIS			33.000.000,00	33.000.000,00

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
09	Secretaria da Saúde				
09.04	Administração Direta				
	Coordenação de Regiões de Saúde - 4				
	TOTAL			33.000.000,00	
	3º Quota			33.000.000,00	

DECRETO Nº 32.331, DE 13 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de setembro de 1990.

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
25	Secretaria da Habitação e Desenv. Urbano				
25.40	Entidades Supervisionadas				
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.			3.000.000.000,00	
	Subtotal			3.000.000.000,00	
	TOTAL			3.000.000.000,00	
	Projetos		Corrente	Capital	Total
	Subscrição de Ações - Transp. Troleibus				
	16.59.035.7.144			1.000.000.000,00	1.000.000.000,00
	Subscrição de Ações - Metrô				
	16.59.035.7.274		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00
	TOTAIS		3.000.000.000,00	3.000.000.000,00	3.000.000.000,00

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano				
25.93	Administração Indireta				
	Cia. do Metropolitano de São Paulo - Metrô				
	TOTAL			3.000.000.000,00	
	3º Quota			3.000.000.000,00	

DECRETO Nº 32.332, DE 13 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correlatas

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1990

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de setembro de 1990.

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
28	Secretaria de Estado do Governo				
28.10	Fundo Social de Solidariedade de S. Paulo				
3.2.2.3	Transferências a Municípios			280.000.000,00	
	Subtotal			280.000.000,00	
	TOTAL			280.000.000,00	
	Atividades		Corrente	Capital	Total
	Assistência aos Necessitados				
	15.81.486.2.025		280.000.000,00		280.000.000,00
	TOTAIS		280.000.000,00		280.000.000,00

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
28	Secretaria de Estado do Governo				
28.10	Administração Direta				
	Fundo Social de Solidariedade de S. Paulo				
	TOTAL			280.000.000,00	
	3º Quota			280.000.000,00	

DECRETO Nº 32.333, DE 13 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de setembro de 1990.

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
16	Secretaria dos Transportes				
16.40	Entidades supervisionadas				
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.			2.000.000.000,00	
	Subtotal			2.000.000.000,00	
	TOTAL			2.000.000.000,00	
	Projetos		Corrente	Capital	Total
	Projetos da DERSA				
	16.88.035.7.180		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00
	TOTAIS		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
16	Secretaria dos Transportes				
16.91	Administração Indireta				
	DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.				
	TOTAL			2.000.000.000,00	
	3º Quota			2.000.000.000,00	

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	17
Economia e Planejamento	4	Secretaria do Menor	18
Justiça	5	Defesa do Consumidor	18
Trabalho e Promoção Social	5		
Segurança Pública	5	Universidade de São Paulo	19
Fazenda	6		
Agricultura e Abastecimento	7		
Educação	7	Universidade Estadual Paulista	20
Saúde	11		
Energia e Saneamento	16	Ministério Público	21
Transportes	16	Tribunal de Contas	22
Administração	16	Editais	27
Cultura	17	Concursos	30
		Assembléia Legislativa	49
		Diário dos Municípios	55
Esportes e Turismo	17	Boletim Federal	58
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	17	Ministérios e Órgãos Federais	63

Circula com esta edição o encarte da Secretaria de Defesa do Consumidor sobre a Lei nº 8.078, de 11-9-90